



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI 1027/2015

**"Dispõe sobre autorização para Venda de
Veículos e Tratores dá outras providências."**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através de leilão público, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação que segue, os veículos e tratores citados abaixo:

- Parati, marca Volkswagen, cor cinza, placa ABK - 7176, ano modelo 2001/2002;
- Saveiro 1.6, marca Volkswagen, placas INZ 9457, cor prata, Ano/modelo 2007/2008;
- Corsa Wind, marca Chevrolet, placa IJY 2420, cor branca, ano/modelo 2001/2001;
- Trator esteira, marca Komatsu, modelo 30E, motor Mercedes Benz;
- Trator TL 85E ano 2008, Horímetro 5530h, motor nº B15437336, sem implementos;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chuvísca/RS, 18 de novembro de 2015.


Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE


José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal de Administração